



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO : 2001.40.00.002688-8

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi -CEP: 64018-55Q/fone: (86)2107-2800/2801, presente a MM. Juíza Federal Coordenadora do Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI, Dr. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, bem como conciliadores ANTONIO SARAIVA GOMES E ERIKA PINHEIRO CARVALHO, adiante nominada. Foi procedida a abertura da audiência.

Presentes: o Ministério Público Federal, Dr. ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA; o Ministério Público Estadual, Dra. GIANNE VIEIRA DE CARVALHO; a Procuradoria Geral do Estado, LIVIO CARVALHO BONFIM; o Procurador do Município de Teresina, Dr. IVALDO CARNEIRO FONTENELLE JUNIOR; os Representantes da SEMAM, Sra. LARA DE CARVALHO PONTES TAVARES, Sr. CLAUDINEI ALVES DA C. FEITOSA; os representantes da SETRANS, Sra. MARIA CRISTINA CASTELO BRANCO, Sr. VICENTE DUARTE FRANCO NETO; as representantes da SEMPLAN, Sra. ANGELA CÉLI B. LIMA, Sra. JHAMILLE WELLENN A. V. CARDOSO; o Proprietário do Quiosque Ipê, Sr. LUCIMAR DE SOUSA BISPO; o Proprietário dos Quiosques Caneleiro e Carnaúba, Sr. RAIMUNDO NONATO VAZ DE SOUSA, RG nº 390014 SSP/PI; o advogado, Dr. CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA - OAB/PI nº 2182.

Iniciados os trabalhos, foi dada a palavra à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que não apresentou o projeto arquitetônico, conforme acertado na última audiência. Noticiou que o projeto, remanejando os quiosques para o espaço embaixo da ponte, está pronto, mas pediu prazo para juntar aos autos.

O Estado do Piauí reafirmou a sua disposição em reformar a área embaixo da ponte, do lado leste, restabelecendo a pavimentação e colocando os pontos de luz, de forma a contribuir para o remanejamento dos quiosques.

Os ocupantes dos quiosques ponderaram que participaram da confecção do projeto e que ainda existem pendências quanto ao modelo dos quiosques e ao custo para sua implantação.

O Ministério Público se insurgiu contra a omissão do Município em apresentar o projeto. Aduziu que esta é a causa para a demora recente deste feito. Requeru que, havendo descumprimento de novo prazo eventualmente fixado, os autos sejam devolvidos para a vara de origem para julgamento.

Por fim, a Procuradoria do Município propôs que a apresentação do regime de concessão seja feita após a apresentação do projeto.


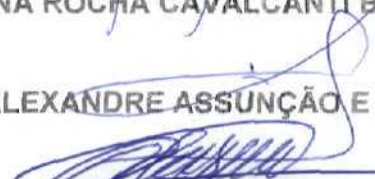

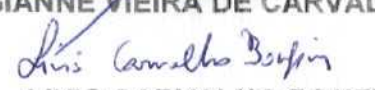









Foi fixado então o seguinte CRONOGRAMA:

- 1) Em 10 (dez) dias – o Estado deverá apresentar seu projeto de recuperação da área localizada embaixo da Ponte Juscelino Kubitschek, no lado leste, para onde os quiosques serão deslocados..
- 2) Vista ao Município de Teresina (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa, apresentar o projeto de realocação de quiosques na área embaixo da ponte e de recuperação da área onde hoje estão localizados os quiosques, inclusive para conter a erosão na margem do Rio Poti.
- 3) Apresentado o projeto pelo Município de Teresina, vista sucessiva, por 10 (dez) dias, aos ocupantes dos quiosques, ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público Federal e à Superintendência do Patrimônio da União.



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO : 2001.40.00.002688-8

Eu, ERIKA PINHEIRO CARVALHO, estagiária designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL	 MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
MPF	 ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA
MPE	 GIANNE VIEIRA DE CARVALHO
PGE	 LIVIO CARVALHO BONFIM
PGM	 IVALDO CARNEIRO FONTENELLE JUNIOR
SEMAM	 LARA DE CARVALHO PONTES TAVARES
	 CLAUDINEI ALVES DA C. FEITOSA
SETRANS	MARIA CRISTINA CASTELO BRANCO  VICENTE DUARTE FRANCO NETO
SEMPLAN	 ÂNGELA CELY B. LIMA
	 JHAMILLE WELLENN A. V. CARDOSO
Quiosque Ipê	 LUCTIMAR DE SOUSA BISPO
Quiosques, Caneleiro e Carnaúba	 RAIMUNDO NONATO VAZ DE SOUSA
Adv. Caneleiro e Carnaúba	 CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA